

Lei n.º 42 de 21 de Junho de 1951.
Assunto: Autoriza construção de prédio escolar no povoado do Pantano
e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Estiva decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, em
imovel do Estado de Minas Gerais, e com auxilio deste, no po-
voador do Pantano dos Rosas, um prédio para escola municipal.

Art. 2.º — Para complemento da verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil
cruzados) a ser recebida do Estado de Minas Gerais, fica aberto

muito

crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao pagamento do corrente ano, ~~perfazendo~~ assim um total de Cr\$ 80.000.

Art. 3º — Entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º — Derogam-se as disposições em contrário.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conteúdo e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 21 de Junho de 19

O prefeito: *Felipe*

O Secretário: *Júlio* — *Rein*